

#### **Processo**

#### NUP/90205/2023/CMP

Porto, 21/12/2023

Informação: NUD/809528/2023/CMP

Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM Resposta ao documento: NUD/807145/2023/CMP

Local:Rua das Escolas

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os condicionamentos seguintes:

#### Condicionamento de trânsito com corte total de via

 Rua das Escolas, no troço compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, com inicio previsto a 08/01/2024 e termo a 22/02/2024

#### Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Cruzamento da Rua das Escolas com a Rua Central da Corujeira, com inicio previsto a 08/01/2024 e termo a 22/02/2024
- Rua das Escolas, no troço compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, com inicio previsto a 23/02/2024 e termo a 21/05/2024

## Condicionamento de estacionamento

- no tro
  ço compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, com inicio previsto a 08/01/20243 e termo a 22/02/2024
- no troço compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, com inicio previsto a 23/02/2024 e termo a 21/05/2024
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas, "Beneficiação da Rua das Escolas"

### 2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

## 3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

**3.1** No âmbito da pretensão apresentada foram solicitados pareceres à Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade.

"Na fase 1, onde é previsto corte total de via exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua das Escolas, no tramo compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, o desvio dos veículos de transporte público deverá ser efetuado/garantido pela Rua Nova da Corujeira, Praça da Corujeira e Rua Ferreira dos Santos até ao retorno à Rua das Escolas.



Na fase 2, onde é previsto estreitamento de via e proibição de estacionamento na Rua das Escolas, no tramo compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, deverão ser garantidas todas as condições necessárias para a circulação de veículos pesados de transporte público. Mais se refere, que face às implicações do condicionamento solicitado, a STCP terá que promover ajustes à oferta da rede, assim, deverá garantir-se a comunicação do condicionamento, a esta entidade, com o mínimo de 5 dias úteis de antecedência, de forma a ser acautelada a necessária comunicação interna e externa.

#### 4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação "exceto cargas e descargas e acesso a garagens";
- C16 Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque";

## 5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **5.2** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deverá garantir uma largura livre mínima de 3,00 metros, para circulação de trânsito.
- **5.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **5.4** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente grades metálicas ou plásticas, cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- **5.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- **5.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- **5.7** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a major antecedência possível.

#### 6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

#### 7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença.

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes** Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto



Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo Maria EmiliaVaz

# Planta de condicionantes Desvio Desvio Rua das Escolas Legenda Condicionamento de trânsito com corte total de via Condicionamento de estacionamento Alteração de sentidos Condicionamento de trânsito com estreitamento de via Postura de trânsito (um sentido) Postura de trânsito (dois sentidos)